



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

DECRETO Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

GERALDO MOÍSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 17 de Fevereiro (terça-feira), destinado às festividades de Carnaval;

DECRETA:

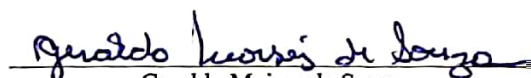
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itacambira/MG, no dia 16 de Fevereiro de 2026, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval em âmbito nacional.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no "caput" do artigo os serviços essenciais, notadamente na área da saúde, que organizará os atendimentos e divulgará em ato próprio.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas voltará a funcionar no dia 18 de Fevereiro (quarta-feira) a partir das 12h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacambira/MG, 10 de Fevereiro de 2026.


Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Itacambira/MG CERTIFICO, para os devidos fins, que este Decreto Municipal retro foi publicado e registrado na data de 10 . 02 . 2026. O referido é verdade, dou fé.

CNPJ:18.017.400/0001-75—I.E:ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39100-000


Joaquim Magno Miranda
Gerente de Convênios
Mat.: 2830